



## **PORTARIA N° 2313/2026**

*Nomeia Gestora e Fiscais de contrato para o PA 57/22, referente à contratação de Link Dedicado para o CRF-RJ. Revoga-se a Portaria 1673/2023.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são atribuídas pela Lei nº 3.820 de 11 de Novembro de 1960;

**CONSIDERANDO** a decisão da 1467ª Reunião de Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

**CONSIDERANDO** a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

**CONSIDERANDO** o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

**CONSIDERANDO** a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

**CONSIDERANDO** os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o funcionário Alexis Marinho Pinna para atuar como gestor de contrato de serviços de Mensageria, Recepcionista e Manutenção Predial.

**Artigo 2º** - Nomear como Fiscal de contrato, a que se refere o Artigo 1º, os seguintes funcionários:

- Fiscal Titular: Alexis Marinho Pinna
- Fiscal Suplente: Alexandre Moreira Melilo.

**Artigo 3º** - O gestor e os fiscais deverão observar as suas atribuições contidas no Guia para Gestores e Fiscais de contratos.



**Artigo 4º** - Revoga-se a Portaria nº 1673/2023

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2026.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**